



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Na condição de proponente do Projeto UJR – CATEGORIAS DE BASE ANO 01, processo nº 23/2900-0000146-9, declaro que:

- a) as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
 - b) estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o PRÓ-ESPORTE RS LIE (Lei nº 13.924/12 e seus regulamentos), os quais li e comprometo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
 - c) estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, e nos dados cadastrais, deverão ser comunicados ao PRÓ-ESPORTE RS;
 - d) estou ciente de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, devendo submeter ao PRÓ-ESPORTE RS qualquer alteração das fontes de financiamento, metas ou outro item do projeto aprovado;
 - e) comprometo-me a fazer constar a identificação do projeto e os créditos ao financiamento do PRÓ-ESPORTE RS nos produtos, serviços, atividades e peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pela legislação vigente;
 - f) mantereí a guarda de toda a documentação original apresentada de forma eletrônica;
 - g) sou responsável pela escolha e contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, comprovadamente com capacidade técnica e atividade econômica compatível junto à Receita Federal para os serviços relacionados, observando ainda os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
 - h) não contratarei servidor público estadual ativo com recursos incentivado pelo Pró-esporte RS - LIE;
 - i) garantirei a ocupação de espaços adequados quanto à estrutura e conforto do público, na obtenção das licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização do projeto;
 - j) responderei direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
 - k) assumo responsabilidade pelo passivo de meio ambiente de qualquer natureza gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável direta e exclusivamente pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título;
 - l) atentarei para as medidas de acessibilidade, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
 - m) contratarei somente empresas idôneas, como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência. www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/;
 - n) comprometo-me na correta execução orçamentária do projeto, conforme planilha de custos aprovada, em fazer prova e evidenciar a realização do projeto procedendo na prestação de contas o conforme as normas vigentes;
 - o) devolverei os recursos aplicados inadequadamente, assim como saldo remanescente.
- Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 2023

PROponente: UNIÃO JOVEM DO RINCÃO

Nº CEP:0339

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is): LUIS GUSTAVO DE AZEREDO